



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 052/2017 – IF SUDESTE MG/JF, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui a comissão de trabalho para elaboração do material didático impresso do curso Técnico de Arquivo.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica entre o Arquivo Nacional e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, cujo objeto é o desenvolvimento e a execução conjunta de programas e projetos de implantação do curso Técnico de Arquivo, processo número 23223.000113/2015-81.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de material didático impresso para o Curso Técnico de Arquivo, de nível médio, na modalidade a distância,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR, no âmbito do Câmpus Juiz de Fora do IF Sudeste MG, a *Comissão de Trabalho para elaboração do material didático impresso do curso Técnico de Arquivo*, de nível médio, na modalidade a distância, a ser oferecido pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) do IF Sudeste MG, Câmpus Juiz de Fora, em parceria com o Arquivo Nacional. Composta pelos seguintes integrantes:

- I – Michelle de Oliveira Abraão (NEAD/ IF Sudeste MG - câmpus Juiz de Fora)
- II – Weiner Esmério Batista de Oliveira (NEAD/ IF Sudeste MG câmpus Juiz de Fora)
- III – Ananda Elisabeth Fernandes (NEAD/ IF Sudeste MG – câmpus Juiz de Fora)
- IV – Juliana Aparecida Ribeiro Lisboa (NEAD/ IF Sudeste MG – câmpus Juiz de Fora)
- V- Galba Ribeiro DI Mambro (UFJF)
- VI – Adriana Cox Hóllos (Arquivo Nacional)
- VII – Claudia Negreiros Tebyriçá (Arquivo Nacional)
- VIII – Diego Barbosa (Arquivo Nacional)
- IX – Djalma Mandu de Brito (Arquivo Nacional)

Parágrafo único - A Comissão de Trabalho será coordenada pelo membro do inciso I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

Art. 2º - A Comissão de Trabalho terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar de Março de 2017, para orientar os docentes na elaboração dos materiais didáticos impressos das disciplinas a serem ofertadas conforme Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. A Comissão de trabalho seguirá o cronograma do plano de trabalho em anexo.

Art. 3º - O funcionamento da Comissão de Trabalho dar-se-á conforme diretrizes estabelecidas pelo NEAD – campus Juiz de Fora e em comum acordo e reportadas pela sua coordenadora a todos os membros.

Art. 4º - O Núcleo de Educação a Distância (NEAD) – campus Juiz de Fora prestará o apoio necessário ao regular desenvolvimento das atividades da Comissão de Trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data, podendo ser revogada a qualquer tempo, à critério da autoridade competente.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
 Diretor Geral
 IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora